LEI Nº 4.545, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

***Dispõe sobre autorização* para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**MARIA EDNA GOMES MAZIERO,** Prefeita Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº. 009/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, crédito adicional de **R$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três Mil Reais), referente à receita não prevista inicialmente, cuja origem e destinação estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Departamento, a classificação orçamentária e programática, a natureza da despesa, bem com a origem da dotação para atender a despesa não prevista estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

# ANEXO I

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Mococa

02.21.00 – Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação

02.21.05 – Manutenção do Departamento de desenvolvimento Social e Habitação

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

08.244.0080.2.154 – Manut. Fundo Municipal Assist.Criança e Adolescente

Fonte: 06.500.0194 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Valor a suplementar: R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais)

Crédito adicional cuja origem é a captação de recursos, através de destinações da parte dedutível do Imposto de Renda de empresas do setor privado, coordenado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.